

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2022/74 DA COMISSÃO**de 17 de janeiro de 2022**

que estabelece a lista de programas Interreg e indica o montante global do apoio total concedido a cada programa pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e por cada instrumento de financiamento externo da União, bem como a lista de montantes transferidos entre vertentes ao abrigo do objetivo de Cooperação Territorial Europeia para o período de 2021 a 2027

[notificada com o número C(2022) 131]

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/1059 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que estabelece disposições específicas relativas ao objetivo de Cooperação Territorial Europeia (Interreg) apoiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e pelos instrumentos de financiamento externo ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 11.º, n.º 1,

Após consultar o comité criado pelo artigo 115.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos ⁽²⁾,

Considerando o seguinte:

- (1) O artigo 9.º do Regulamento (UE) 2021/1059 estabelece os recursos globais disponíveis ao abrigo do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) para o objetivo de Cooperação Territorial Europeia (Interreg), bem como a respetiva repartição no que se refere à cooperação transfronteiriça, à cooperação transnacional, à cooperação inter-regional e à cooperação respeitante às regiões ultraperiféricas.
- (2) Em conformidade com o artigo 9.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2021/1059, a Comissão comunicou a cada Estado-Membro a respetiva parte dos montantes globais para a cooperação transfronteiriça, a cooperação transnacional e a cooperação respeitante às regiões ultraperiféricas, com a respetiva repartição anual, em conformidade com a metodologia constante do anexo XXVI, ponto 8, do Regulamento (UE) 2021/1060.
- (3) Em conformidade com o artigo 9.º, n.º 5, do Regulamento (UE) 2021/1059, com base nos montantes comunicados pela Comissão nos termos do n.º 3 desse artigo, cada Estado-Membro comunicou à Comissão se recorreu, e de que modo, à possibilidade de transferência prevista no n.º 4 do mesmo artigo, e informou-a da consequente repartição da sua quota-parte entre programas Interreg em que participa.
- (4) Em conformidade com o artigo 10.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2021/1059, a Comissão e os Estados-Membros em causa estabelecem a contribuição do FEDER para os programas Interreg transfronteiriços externos que serão também apoiados pelo enquadramento financeiro do Instrumento de Assistência de Pré-Adesão III afetado à cooperação transfronteiriça (IPA III CT) ou pelo enquadramento financeiro do Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional — Europa Global (IVCDI CT) afetado à cooperação transfronteiriça para o espaço geográfico de Vizinhança.
- (5) Em conformidade com o artigo 11.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2021/1059, a Comissão estabelece ainda uma lista dos montantes transferidos ao abrigo do artigo 9.º, n.º 4, desse regulamento, discriminados por Estado-Membro.

⁽¹⁾ JO L 231 de 30.6.2021, p. 94.

⁽²⁾ JO L 231 de 30.6.2021, p. 159.

- (6) Por conseguinte, é necessário elaborar a lista de programas Interreg e indicar o montante global do apoio total concedido pelo FEDER e, se for caso disso, o apoio total de cada instrumento de financiamento externo da União, por cada programa, bem como a lista de montantes transferidos ao abrigo do artigo 9.º, n.º 4, do Regulamento (UE) 2021/1059, discriminados por Estado-Membro,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O anexo I estabelece a lista de programas de cooperação transfronteiriça, o montante global do apoio total prestado pelo FEDER e, se for caso disso, o apoio total que cada instrumento de financiamento externo da União prestou a cada programa.

Artigo 2.º

O anexo II estabelece a lista de programas de cooperação transnacional, o montante global do apoio total prestado pelo FEDER e, se for caso disso, o apoio total que cada instrumento de financiamento externo da União prestou a cada programa.

Artigo 3.º

O anexo III estabelece a lista de programas de cooperação inter-regional, o montante global do apoio total prestado pelo FEDER e, se for caso disso, o apoio total que cada instrumento de financiamento externo da União prestou a cada programa.

Artigo 4.º

O anexo IV estabelece a lista de programas de cooperação transnacional das regiões ultraperiféricas, o montante global do apoio total prestado pelo FEDER e, se for caso disso, o apoio total que cada instrumento de financiamento externo da União prestou a cada programa.

Artigo 5.º

O anexo V estabelece os montantes transferidos ao abrigo do artigo 9.º, n.º 4, do Regulamento (UE) 2021/1059, discriminados por Estado-Membro.

Artigo 6.º

Os destinatários da presente decisão são os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 17 de janeiro de 2022.

Pela Comissão
Elisa FERREIRA
Membro da Comissão

ANEXO I

Lista de programas de cooperação transfronteiriça com indicação do montante global de apoio total concedido a cada programa de cooperação transfronteiriça pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), pelo Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA III) e pelo Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional (IVDCI)

N.º	CCI	Designação do programa	Estados-Membros	Países terceiros	Contribuição global do FEDER	Contribuição do IPA III	Contribuição do IVDCI	Total
1	2021TC16RFCB001	(Interreg VI-A) Maas-Rijn/Meuse-Rhin/Maas-Rhein (NL-BE-DE)	NL BE DE		125 677 095			125 677 095
2	2021TC16RFCB002	(Interreg VI-A) Áustria-Chéquia	AT CZ		86 821 148			86 821 148
3	2021TC16RFCB003	(Interreg VI-A) Eslováquia-Áustria	SK AT		55 500 000			55 500 000
4	2021TC16RFCB004	(Interreg VI-A) Áustria-Alemanha/Baviera	AT DE		61 547 037			61 547 037
5	2021TC16RFCB005	(Interreg VI-A) Espanha-Portugal (POCTEP)	ES PT		320 622 726			320 622 726
6	2021TC16RFCB006	(Interreg VI-A) Espanha-França-Andorra (POCTEFA)	ES FR	AD	243 079 964			243 079 964
7	2021TC16RFCB007	(Interreg VI-A) Hungria-Croácia	HU HR		70 034 030			70 034 030
8	2021TC16RFCB008	(Interreg VI-A) Alemanha/Baviera-Chéquia	DE CZ		99 064 772			99 064 772
9	2021TC16RFCB009	(Interreg VI-A) Áustria-Hungria	AT HU		49 561 200			49 561 200
10	2021TC16RFCB010	(Interreg VI-A) Alemanha/Brandeburgo-Polónia	DE PL		88 300 000			88 300 000
11	2021TC16RFCB011	(Interreg VI-A) Polónia-Eslováquia	PL SK		129 286 462			129 286 462
12	2021TC16RFCB012	(Interreg VI-A) Polónia-Dinamarca-Alemanha-Lituânia-Suécia (Báltico do Sul)	PL DK DE LT SE		83 802 411			83 802 411
13	2021TC16RFCB013	(Interreg VI-A) Finlândia-Estónia-Letónia-Suécia (Báltico Central)	FI EE LV SE		126 788 865			126 788 865

14	2021TC16RFCB014	(Interreg VI-A) Hungria-Eslováquia	HU SK		129 000 000		129 000 000
15	2021TC16RFCB015	(Interreg VI-A) Suécia-Noruega	SE	NO	47 200 000		47 200 000
16	2021TC16RFCB016	(Interreg VI-A) Alemanha/Saxónia-Chéquia	DE CZ		152 364 968		152 364 968
17	2021TC16RFCB017	(Interreg VI-A) Polónia-Alemanha/Saxónia	PL DE		60 275 000		60 275 000
18	2021TC16RFCB018	(Interreg VI-A) Alemanha/Meclemburgo-Pomerânia Ocidental/Brandeburgo-Polónia	DE PL		124 580 000		124 580 000
19	2021TC16RFCB019	(Interreg VI-A) Grécia-Itália	EL IT		79 582 928		79 582 928
20	2021TC16RFCB020	(Interreg VI-A) Roménia-Bulgária	RO BG		163 497 401		163 497 401
21	2021TC16RFCB021	(Interreg VI-A) Grécia-Bulgária	EL BG		67 162 945		67 162 945
22	2021TC16RFCB022	(Interreg VI-A) Alemanha-Países Baixos	DE NL		240 775 132		240 775 132
23	2021TC16RFCB023	(Interreg VI-A) Alemanha-Áustria-Suíça-Listenstaine (Alpenrhein-Bodensee-Hochrhein)	DE AT	CH LI	47 569 062		47 569 062
24	2021TC16RFCB024	(Interreg VI-A) Chéquia-Polónia	CZ PL		178 870 508		178 870 508
25	2021TC16RFCB025	(Interreg VI-A) Suécia-Dinamarca-Noruega (Öresund-Kattegat-Skagerrak)	SE DK	NO	141 300 000		141 300 000
26	2021TC16RFCB026	(Interreg VI-A) Letónia-Lituânia	LV LT		31 752 230		31 752 230
27	2021TC16RFCB027	(Interreg VI-A) Suécia-Finlândia-Noruega (AURORA)	SE FI	NO	93 809 500		93 809 500
28	2021TC16RFCB028	(Interreg VI-A) Eslovénia-Croácia	SI HR		39 344 493		39 344 493

29	2021TC16RFCB029	(Interreg VI-A) Eslováquia-Chéquia	SK CZ		85 323 597		85 323 597
30	2021TC16RFCB030	(Interreg VI-A) Lituânia-Polónia	LT PL		45 706 836		45 706 836
31	2021TC16RFCB031	(Interreg VI-A) Itália-França (Maritime)	IT FR		154 636 861		154 636 861
32	2021TC16RFCB032	(Interreg VI-A) França-Itália (ALCOTRA)	FR IT		182 330 487		182 330 487
33	2021TC16RFCB033	(Interreg VI-A) Itália-Suíça	IT	CH	82 346 673		82 346 673
34	2021TC16RFCB034	(Interreg VI-A) Itália-Eslovénia	IT SI		70 898 662		70 898 662
35	2021TC16RFCB035	(Interreg VI-A) Itália-Malta	IT MT		46 083 225		46 083 225
36	2021TC16RFCB036	(Interreg VI-A) França-Alemanha-Suíça (Alto Reno)	FR DE	CH	125 117 615		125 117 615
37	2021TC16RFCB037	(Interreg VI-A) França-Suíça	FR	CH	69 766 796		69 766 796
38	2021TC16RFCB038	(Interreg VI-A) Itália-Croácia	IT HR		172 986 266		172 986 266
39	2021TC16RFCB039	(Interreg VI-A) Bélgica-França (Wallonie-Vlaanderen-France)	BE FR		286 882 570		286 882 570
40	2021TC16RFCB040	(Interreg VI-A) França-Bélgica-Alemanha-Luxemburgo (Grande Région/Großregion)	FR BE DE LU		181 942 401		181 942 401
41	2021TC16RFCB041	(Interreg VI-A) Bélgica-Países Baixos (Vlaanderen-Nederland)	BE NL		205 405 605		205 405 605
42	2021TC16RFCB042	(Interreg VI-A) Roménia-Hungria	RO HU		140 752 020		140 752 020
43	2021TC16RFCB043	(Interreg VI-A) Estónia-Letónia	EE LV		26 004 949		26 004 949
44	2021TC16RFCB044	(Interreg VI-A) Itália-Áustria	IT AT		73 071 805		73 071 805

45	2021TC16RFCB045	(Interreg VI-A) Eslovénia-Hungria	SI HU		14 109 017			14 109 017
46	2021TC16RFCB046	(Interreg VI-A) Eslovénia-Áustria	SI AT		45 846 198			45 846 198
47	2021TC16RFCB047	(Interreg VI-A) Grécia-Chipre	EL CY		45 991 214			45 991 214
48	2021TC16RFCB048	(Interreg VI-A) Alemanha-Dinamarca	DE DK		93 771 505			93 771 505
49	2014TC16RFPC001	PEACE PLUS Irlanda-Irlanda do Norte/Reino Unido	IE	UK	234 474 919			234 474 919
50	2021TC16IPCB006	(Interreg VI-A) IPA Bulgária Macedónia do Norte	BG	MK	12 916 849	13 562 691		26 479 540
51	2021TC16IPCB007	(Interreg VI-A) IPA Bulgária Sérvia	BG	RS	15 804 360	16 594 578		32 398 938
52	2021TC16IPCB005	(Interreg VI-A) IPA Bulgária Turquia	BG	TR	14 269 738	14 983 225		29 252 963
53	2021TC16IPCB003	(Interreg VI-A) IPA Croácia Sérvia	HR	RS	18 673 977	19 607 676		38 281 653
54	2021TC16IPCB004	(Interreg VI-A) IPA Croácia Bósnia-Herzegovina Montenegro	HR	BA ME	57 407 658	60 278 041		117 685 699
55	2021TC16IPCB010	(Interreg VI-A) IPA Grécia Albânia	EL	AL	13 000 000	13 650 000		26 650 000
56	2021TC16IPCB009	(Interreg VI-A) IPA Grécia Macedónia do Norte	EL	MK	13 000 000	13 650 000		26 650 000
57	2021TC16IPCB001	(Interreg VI-A) IPA Hungria Sérvia	HU	RS	31 000 000	32 550 000		63 550 000
58	2021TC16IPCB008	(Interreg VI-A) IPA Itália Albânia Montenegro (Sul do Adriático)	IT	AL ME	32 695 846	34 330 638		67 026 484
59	2021TC16IPCB002	(Interreg VI-A) IPA Roménia Sérvia	RO	RS	36 374 062	38 192 765		74 566 827
60	2021TC16NXCB004	(Interreg VI-A) NEXT Estónia Rússia	EE	RU	10 906 623		11 124 755	22 031 378
61	2021TC16NXCB010	(Interreg VI-A) NEXT Hungria Eslováquia Roménia Ucrânia	HU SK RO	UA	30 998 055		31 618 016	62 616 071

62	2021TC16NXCB013	(Interreg VI-A) NEXT Itália Tunísia	IT	TN	16 010 314		16 330 520	32 340 834
63	2021TC16NXCB002	(Interreg VI-A) NEXT Carélia	FI	RU	14 003 500		14 283 570	28 287 070
64	2021TC16NXCB001	(Interreg VI-A) NEXT Península de Kola	FI SE	RU NO	17 501 359		17 851 386	35 352 745
65	2021TC16NXCB005	(Interreg VI-A) NEXT Letónia Rússia	LV	RU	7 000 000		7 140 000	14 140 000
66	2021TC16NXCB006	(Interreg VI-A) NEXT Lituânia Rússia	LT	RU	11 952 500		12 191 550	24 144 050
67	2021TC16NXCB009	(Interreg VI-A) NEXT Polónia Bielorrússia Ucrânia	PL	BY UA	87 900 000		89 658 000	177 558 000
68	2021TC16NXCB007	(Interreg VI-A) NEXT Polónia Rússia	PL	RU	43 240 000		44 104 800	87 344 800
69	2021TC16NXCB011	(Interreg VI-A) NEXT Roménia Rep. da Moldávia	RO	MD	36 250 000		36 975 000	73 225 000
70	2021TC16NXCB012	(Interreg VI-A) NEXT Roménia Ucrânia	RO	UA	25 350 000		25 857 000	51 207 000
71	2021TC16NXCB003	(Interreg VI-A) NEXT Finlândia do Sudeste Rússia	FI	RU	24 003 500		24 483 570	48 487 070
72	2021TC16NXCB008	(Interreg VI-A) NEXT Letónia Bielorrússia	LV	BY	5 860 134		5 977 337	11 837 471
73	2021TC16NXCB014	(Interreg VI-A) NEXT Lituânia Bielorrússia	LT	BY	16 000 000		16 320 000	32 320 000
				Total:	6 115 505 509	257 399 614	353 915 504	6 726 820 627

ANEXO II

Lista de programas de cooperação transnacional com indicação do montante global de apoio total concedido a cada programa de cooperação transfronteiriça pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), pelo Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA III) e pelo Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional (IVDCI)

N.º	CCI	Designação do programa	Estados-Membros	Países terceiros	Contribuição global do FEDER	Contribuição do IPA III	Contribuição do IVDCI	Total
1	2021TC16IPTN001	(Interreg VI-B) IPA Adriático-Jónico	EL HR IT SI	AL BA ME RS SM	65 848 129	70 840 386		136 688 515
2	2021TC16RFTN001	(Interreg VI-B) Região Alpina	DE FR IT AT SI	CH LI	107 051 188			107 051 188
3	2021TC16RFTN002	(Interreg VI-B) Região Atlântica	ES FR PT		113 075 964			113 075 964
4	2021TC16FFTN003	(Interreg VI-B) Região do mar Báltico	DE DK EE LV LT PL FI SE	BY NO RU	250 984 823		8 800 000	259 784 823
5	2021TC16RFTN003	(Interreg VI-B) Europa Central	CZ DE IT HR HU AT PL SI SK		224 623 802			224 623 802
6	2021TC16FFTN004	(Interreg VI-B) Danúbio	AT BG CZ DE HR HU RO SI SK	BA ME RS MD UA	165 424 228	30 000 000	17 679 725	213 103 953
7	2021TC16FFTN001	(Interreg VI-B) Parceria Euro-Mediterrânica (EUROMED)	BG EL ES FR HR IT CY MT PT SI	ME MK AL BA	216 559 226	18 340 000		234 899 226
8	2021TC16FFTN005	(Interreg VI-B) Periferia Norte e Ártico	IE FI SE	FO GL IS NO	43 716 415			43 716 415
9	2021TC16RFTN004	(Interreg VI-B) Mar do Norte	BE DK DE FR NL SE	NO	171 154 311			171 154 311
10	2021TC16RFTN005	(Interreg VI-B) Noroeste Europeu	BE DE FR IE NL LU	CH	310 480 455			310 480 455
11	2021TC16RFTN006	(Interreg VI-B) Sudoeste Europeu (SUDOE)	ES FR PT	AD	106 260 516			106 260 516
12	2021TC16NXTN001	(Interreg VI-B) NEXT Bacia do Mar Mediterrâneo (NEXT MED)	EL ES FR IT MT CY PT	TR DZ EG IL JO LB PS TN	96 199 962	9 500 000	138 713 588	244 413 550
13	2021TC16NXTN003	(Interreg VI-B) NEXT Atlântico Médio	ES PT	MA	55 100 000		55 100 000	110 200 000
14	2021TC16NXTN002	(Interreg VI-B) NEXT Bacia do Mar Negro	BG EL RO	TR UA AM GE MD RU	14 552 489	9 500 000	36 934 183	60 986 672
Total:					1 941 031 508	138 180 386	257 227 496	2 336 439 390

ANEXO III

Lista de programas de cooperação inter-regional com indicação do montante global do apoio total prestado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e pelo Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA III) a cada programa de cooperação transfronteiriça

N.º	CCI	Designação do programa	Estados-Membros	Países terceiros	Contribuição global do FEDER	Contribuição do IPA III	Total
1	2021TC16RFIR001	(Interreg VI-C) Interreg Europe	Todos os EM	NO CH	379 482 670		379 482 670
2	2021TC16FFIR001	(Interreg VI-C) Urbact IV	Todos os EM	NO CH AL BA ME MK RS	79 769 799	5 000 000	84 769 799
3	2021TC16RFIR004	(Interreg VI-C) Programa de cooperação ESPON 2030	Todos os EM	NO CH IS LI	48 000 000		48 000 000
4	2021TC16RFIR002	(Interreg VI-C) Interact	Todos os EM	NO CH	45 000 000		45 000 000
Total:					552 252 469	5 000 000	557 252 469

ANEXO IV

Lista de programas de cooperação respeitante às regiões ultraperiféricas com indicação do montante global do apoio total prestado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) a cada programa de cooperação transfronteiriça

N.º	CCI	Designação do programa	Estados-Membros	Países terceiros	Contribuição global do FEDER
1	2021TC16FFOR004	(Interreg VI-D) Oceano Índico	FR	Vários países terceiros e países ou territórios ultramarinos	62 252 459
2	2021TC16FFOR003	(Interreg VI-D) Caraíbas	FR	Vários países terceiros e países ou territórios ultramarinos	67 895 832
3	2021TC16FFOR005	(Interreg VI-D) Amazónia	FR	Vários países terceiros e países ou territórios ultramarinos	18 899 049
4	2021TC16FFOR001	(Interreg VI-D) Madeira-Açores-Ilhas Canárias (MAC)	ES PT	Vários países terceiros e países ou territórios ultramarinos	169 898 663
5	2021TC16FFOR002	(Interreg VI-D) Canal de Moçambique	FR	Vários países terceiros e países ou territórios ultramarinos	10 228 777
Total:					329 174 780

ANEXO V

Transferências entre vertentes propostas pelos Estados-Membros

ID	PAÍS	VERTENTE	DOTAÇÃO TOTAL	VALORES FORNECIDOS PELOS EM	TRANSFERÊNCIA	%
BE	Bélgica		374 383 720			
BE		transfronteiriça	332 648 155	301 477 183	- 31 170 972	- 9,37 %
BE		transnacional	41 735 565	72 906 537	31 170 972	
BG	Bulgária		135 521 264			
BG		transfronteiriça	109 183 390	113 134 071	3 950 681	
BG		transnacional	26 337 874	22 387 193	- 3 950 681	- 15,00 %
CZ	Chéquia		310 867 301			
CZ		transfronteiriça	271 822 272	277 679 027	5 856 755	
CZ		transnacional	39 045 029	33 188 274	- 5 856 755	- 15,00 %
DK	Dinamarca		152 000 000			
DK		transfronteiriça	130 840 407	115 300 000	- 15 540 407	- 11,88 %
DK		transnacional	21 159 593	36 700 000	15 540 407	
DE	Alemanha		1 017 882 396			
DE		transfronteiriça	714 007 944	699 742 467	- 14 265 477	- 2,00 %
DE		transnacional	303 874 452	318 139 929	14 265 477	
EE	Estónia		58 059 611			
EE		transfronteiriça	53 200 437	53 200 437	0	0,00 %
EE		transnacional	4 859 174	4 859 174	0	
IE	Irlanda		293 402 230			
IE		transfronteiriça	275 852 846	234 474 919	- 41 377 927	- 15,00 %
IE		transnacional	17 549 384	58 927 311	41 377 927	
EL	Grécia		128 236 156			
EL		transfronteiriça	88 385 657	94 363 232	5 977 575	
EL		transnacional	39 850 499	33 872 924	- 5 977 575	- 15,00 %
ES	Espanha		694 796 132			
ES		transfronteiriça	382 709 233	358 561 065	- 24 148 168	- 6,31 %
ES		transnacional	171 704 452	199 155 881	27 451 429	
ES		regiões ultraperiféricas	140 382 447	137 079 186	- 3 303 261	- 2,35 %
FR	França		1 107 421 089			
FR		transfronteiriça	718 304 673	639 687 357	- 78 617 316	- 10,94 %
FR		transnacional	246 523 404	308 457 615	61 934 211	
FR		regiões ultraperiféricas	142 593 012	159 276 117	16 683 105	
HR	Croácia		186 871 939			
HR		transfronteiriça	171 461 871	171 461 871	0	0,00 %

HR		transnacional	15 410 068	15 410 068	0	
IT	Itália		947 705 559			
IT		transfronteiriça	723 649 055	682 037 150	- 41 611 905	- 5,75 %
IT		transnacional	224 056 504	265 668 409	41 611 905	
CY	Chipre		37 259 150			
CY		transfronteiriça	34 107 311	28 991 214	- 5 116 097	- 15,00 %
CY		transnacional	3 151 839	8 267 936	5 116 097	
LV	Letónia		49 764 070			
LV		transfronteiriça	42 523 827	43 609 864	1 086 037	
LV		transnacional	7 240 243	6 154 206	- 1 086 037	- 15,00 %
LT	Lituânia		83 055 466			
LT		transfronteiriça	72 459 911	72 459 911	0	0,00 %
LT		transnacional	10 595 555	10 595 555	0	
LU	Luxemburgo		29 026 447			
LU		transfronteiriça	26 870 192	23 026 447	- 3 843 745	- 14,30 %
LU		transnacional	2 156 255	6 000 000	3 843 745	
HU	Hungria		258 768 190			
HU		transfronteiriça	222 498 055	222 498 055	0	0,00 %
HU		transnacional	36 270 135	36 270 135	0	
MT	Malta		23 116 871			
MT		transfronteiriça	21 429 922	20 416 871	- 1 013 051	- 4,73 %
MT		transnacional	1 686 949	2 700 000	1 013 051	
NL	Países Baixos		378 695 652			
NL		transfronteiriça	315 751 099	274 554 348	- 41 196 751	- 13,05 %
NL		transnacional	62 944 553	104 141 304	41 196 751	
AT	Áustria		219 711 720			
AT		transfronteiriça	187 482 629	186 882 629	- 600 000	- 0,32 %
AT		transnacional	32 229 091	32 829 091	600 000	
PL	Polónia		567 530 160			
PL		transfronteiriça	425 499 779	446 804 336	21 304 557	
PL		transnacional	142 030 381	120 725 824	- 21 304 557	- 15,00 %
PT	Portugal		138 751 654			
PT		transfronteiriça	67 766 585	73 491 424	5 724 839	
PT		transnacional	38 165 592	32 440 753	- 5 724 839	- 15,00 %
PT		regiões ultraperiféricas	32 819 477	32 819 477	0	
RO	Roménia		372 637 625			
RO		transfronteiriça	299 820 777	310 743 304	10 922 527	
RO		transnacional	72 816 848	61 894 321	- 10 922 527	- 15,00 %

SI	Eslovénia		75 065 477			
SI	transfronteiriça		67 436 070	67 436 070	0	0,00 %
SI	transnacional		7 629 407	7 629 407	0	
SK	Eslováquia		223 354 237			
SK	transfronteiriça		203 286 462	203 286 462	0	0,00 %
SK	transnacional		20 067 775	20 067 775	0	
FI	Finlândia		162 721 339			
FI	transfronteiriça		142 416 484	122 514 000	- 19 902 484	- 13,97 %
FI	transnacional		20 304 855	40 207 339	19 902 484	
SE	Suécia		356 338 406			
SE	transfronteiriça		319 655 650	274 903 859	- 44 751 791	- 14,00 %
SE	transnacional		36 682 756	81 434 547	44 751 791	